

**DECRETO Nº 4.389
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera o Decreto nº 4.014, de 31 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.”

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4517, de 04 de abril de 2016, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 4028/2024,

DECRETA:

Art. 1º O item 5, do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 4.014, de 31 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I - Do Poder Executivo Municipal:

5. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcus Antônio da Silva Leme

Suplente: Bruna Bastos Pedrosa do Nascimento.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 02 de fevereiro de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Mariana da Rocha Lima

Resp. p/ Chefia de Gabinete

Bárbara Martins Pace

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

**DECRETO Nº 4.390
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Revoga o Decreto nº 4.198, de 16 de junho de 2023, que permitiu o uso precário de imóvel que específica.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso X, a, da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Processo Administrativo nº 4231/2024;

Considerando que a Lei Complementar nº 964, de 28 de junho de 2023 autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de uso do Estádio Municipal Cícero de Souza Marques e suas dependências, localizado na Avenida Dr. José Adriano Marrey Junior s/nº, ao RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA;

Considerando que RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA assumiu compromisso de amparar a REPARAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em sua necessidade de acomodação pelo período em que Estádio Municipal Cícero de Souza Marques e suas dependências estiveram em uso pela sociedade limitada;

Considerando que RED BULL BRAGANTINO FUTEBOL LTDA informou a Municipalidade que destinou novo local para acomodação da REPARAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.198, de 16 de junho de 2023, que permitiu à REPARAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o uso, a título precário e gratuito, de um prédio localizado à Avenida Dr. José Adriano Marrey Junior, s/n, Complexo do Estádio Municipal Cícero de Souza Marques - Vila Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 2024.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Mariana da Rocha Lima

Resp. p/ Chefia de Gabinete

Bárbara Martins Pace

Resp. p/ Secretaria Mun. de Administração

Dra. Isadora Centofanti Fonseca

Resp. p/ Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicada na Div. de Comun. Administrativa na data supra

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.520/2017 torno público o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 11.693/2023, considerando o contido no PAD nº 23929/2023, face a servidora I.C.S.C., matrícula nº 11.419, cujo resultado final, por julgamento, decidiu-se pela suspensão da servidora pelo prazo de 01 (um) dia, com prejuízo aos vencimentos.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.014
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 41485/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face a servidora M.S.S.O., matrícula nº 9875, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Aline Saback Gonçalves – Presidente, Dra. Janaína Crispim Araújo – Membro, Dra. Mie Kimura Barão – Membro e Sra. Sueli Aparecida Gatinoni – Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 02 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 12.015
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre exoneração de servidor, a pedido.

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do